



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 279/2023

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SISTEMA
DE ECOBARREIRAS NA REDE
HIDROGRÁFICA PARA A CONTENÇÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS NOS CÓRREGOS E RIOS
NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Maracanaú DECRETA:

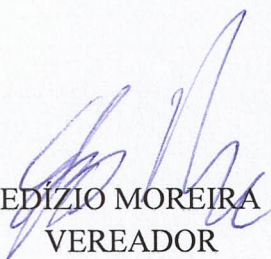
Art. 1º Fica permitida a instalação do sistema de ecobarragem (barragem de lixo) para a contenção de resíduos sólidos, nos córregos e rios da Municipalidade.

§1º Para fins desta Lei entende-se por ecobarragem a construção de uma estrutura flutuante que impede a passagem de objetos suspensos nos cursos d'água oriundos das atividades humanas.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo, editar normas e critérios para a implementação do disposto nesta Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

MARACANAÚ, 11 DE OUTUBRO DE 2023


EDÍZIO MOREIRA
VEREADOR



REDATOR RESPONSÁVEL: EMANUEL LUCAS



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa promover ações para a instalação de um sistema flutuante móvel chamado de “ecobarreira” para a contenção de resíduos sólidos nos córregos e rios da cidade de Maracanaú.

A instalação da ecobarreira é uma das vias para a preservação ambiental, uma vez que impede que materiais flutuantes percorram o caminho do rio e parem nas suas margens, causando sérios danos ao equilíbrio ecológico, como assoreamento, interferência na cadeia alimentar, bem como a poluição das águas. Sendo assim, é de salientar que a medida proposta se reveste de elevado interesse público, por objetivar a preservação da estrutura ambiental, pois o processo já vem sendo implantado, com êxito, em várias redes hídricas brasileiras, inclusive em cidades vizinhas na região metropolitana de Porto Alegre.

Assim, o referido Projeto de Lei, vem contribuir a fim de amenizar essa desastrosa poluição hídrica, pois esse sistema tem aplicabilidade na área de desenvolvimento sustentável, envolvendo a análise socioambiental, de técnica de redução ao aporte de lixo flutuante.

Diante do exposto, peço aos colegas a aprovação do presente Projeto de Lei. Assim, diante de todo o exposto, e dada à relevância do tema, peço apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

REDATOR RESPONSÁVEL: EMANUEL LUCAS